



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM N°
001/2021-PROGEP**

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 94 da Resolução n° 01/2005/CONSU, torna pública para conhecimento dos Servidores Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Docentes do Magistério Superior e Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Sergipe, a abertura de seleção interna de facilitadores de aprendizagem para atuação nos eventos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital regulamenta o processo seletivo que visa preenchimento de vagas disponíveis para eventos de capacitação a distância, nas funções: Professor Conteudista e Tutor de Conteúdo. Os selecionados atuarão nos eventos de capacitação que serão promovidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), através da Coordenação de Capacitação, constituída pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DIDEP), e pelo Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa (SSOAC).
- 1.2. São atribuições básicas de cada função:
 - 1.2.1 Professor Conteudista: apresentar proposta de curso a ser produzido através de videoaulas, outras mídias e conteúdo complementar escrito, incluindo textos e atividades avaliativas (fóruns, tarefas, questionários e outros), levando em consideração as demandas específicas da modalidade de ensino a distância.

1.2.2 Tutor de Conteúdo: atender solicitações da Coordenação de Capacitação quanto à revisão de conteúdo e esclarecimentos gerais sobre o assunto abordado no curso, bem como responder a dúvidas e questionamentos dos alunos e corrigir atividades propostas, quando houver.

1.3. As vagas disponíveis, a carga horária, o valor hora de atividade e os requisitos necessários para cada função a que se propõe esta seleção, estão disponíveis no **anexo I**.

1.4. Os critérios para a análise curricular e pontuação estão disponíveis no **anexo II**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Os servidores poderão exercer as funções ofertadas neste Edital desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo a atividade ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhada durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº 8.112/90. Quando for necessária a compensação de horas, será disponibilizado, para assinatura do servidor e de sua chefia, o Termo de Responsabilidade.

2.2. A inscrição para o presente Edital inclui todos os servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da UFS. No entanto, os servidores selecionados, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso e durante todo o período de desempenho da função, caso estejam em gozo de férias, afastados para participar em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, licença capacitação, licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente e outras licenças legalmente instituídas, não poderão participar de eventos ensejadores do pagamento da gratificação por encargo de cursos ou concursos, conforme nota informativa nº 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP. Nesse caso, o servidor selecionado será desclassificado e o próximo colocado será convocado para assumir a função.

2.3. Os servidores com deficiência poderão participar deste Edital, desde que as atividades sejam realizadas fora do expediente do mesmo, a fim de resguardar a jornada máxima de trabalho estabelecida pela junta médica oficial, conforme nota técnica nº 1.742/2016-MP.

- 2.4. Os servidores que não apresentarem os requisitos mínimos descritos no **anexo I** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição de interessados neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas nos sites capacitese.ufs.br e progep.ufs.br, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no site capacitese.ufs.br, a partir das 8h do dia 08 de fevereiro de 2021 até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2021 (horários locais).
- 3.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível possuir uma conta Google para preenchimento do formulário eletrônico, matrícula SIAPE e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.4. Os servidores poderão se inscrever em apenas uma vaga.
- 3.5. As informações fornecidas, bem como os documentos comprobatórios anexados pelo candidato, por meio da internet, são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 3.5.1 Os documentos anexados na inscrição não precisam estar conferidos com o original. Somente se classificado e convocado para a função, o candidato deverá apresentar os documentos originais para a conferência.
- 3.5.2 Todos os documentos devem estar legíveis com clareza das informações e em língua portuguesa, originalmente; se confeccionados em língua estrangeira, devem estar devidamente traduzidos para o português, sob pena de não serem contabilizados na pontuação e/ou haver desclassificação.
- 3.5.3 A tradução dos documentos em língua estrangeira poderá ser realizada por servidor público federal (que não seja o próprio candidato à vaga), desde que este assine a tradução e exponha sua matrícula SIAPE.
- 3.6. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, o candidato receberá e-mail com o comprovante.

- 3.7. Uma vez realizada a inscrição, é permitido o seu cancelamento. Neste caso, o candidato deverá enviar e-mail com a solicitação para a Coordenação de Capacitação (capacitese.ufs@gmail.com) até às 17 horas do dia 18/02/2021. Após a confirmação do cancelamento, o candidato poderá realizar nova inscrição.
- 3.8. A Coordenação de Capacitação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. A qualquer momento poderão ser anuladas a inscrição, a classificação e a convocação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 3.10. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 3.11. Eventuais dúvidas referentes ao processo de inscrição deverão ser enviadas até às 13 horas do dia 19/02/2021, exclusivamente para o endereço de e-mail capacitese.ufs@gmail.com. Não serão aceitas dúvidas encaminhadas através de outros meios de comunicação, bem como fora do prazo.

4. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO E DA PONTUAÇÃO

- 4.1. Os requisitos para as funções encontram-se disponíveis no anexo I.
- 4.2. O candidato deverá observar as pontuações máximas de cada item presente no **anexo II**, que trata dos critérios de pontuação para análise curricular, podendo o mesmo ser desclassificado se não atender às exigências e orientações deste Edital.
- 4.3. Para fins de contagem de pontos referentes à educação formal, será considerado **apenas o título de maior pontuação**, conforme tabela de pontos disponível no **anexo II**.
- 4.4. Somente serão aceitos, para atender os requisitos da função e para efeito de pontuação, os documentos discriminados abaixo:
 - a) Educação formal: diploma, certificado, certidão e ata ou declaração de aprovação sem restrição.
 - b) Experiência profissional: carteira profissional de trabalho, certificado, declaração ou documento de atuação expedidos por Órgão ou Empresa

Pública ou Privada na qual o candidato tenha desempenhado as atividades ou outras comprovações.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela equipe da Coordenação de Capacitação em duas fases:
 - I. Caráter eliminatório: análise dos requisitos para a função;
 - II. Caráter classificatório: análise curricular do candidato.
- 5.2. Após a análise curricular, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos e posteriormente convocados, conforme o número de vagas disponíveis para cada função.
- 5.3. Em caso de empate na análise curricular, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem: I - a correlação direta da titulação de educação formal do candidato com a área de atuação; II - o tempo de efetivo exercício na UFS; III - a idade.
- 5.4. Na condição de não haver candidato inscrito e/ ou classificado no processo de seleção, a Coordenação de Capacitação terá autonomia para convidar profissionais que apresentem os requisitos descritos no **anexo I**.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será feita até o dia **01/03/2021**, nos sites capacitese.ufs.br e progep.ufs.br.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção poderá fazê-lo das 8h do dia **02/03/2021** até às 17h do dia **03/03/2021**, observando os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o site capacitese.ufs.br, no qual estará disponível o link para o formulário;
 - b) preencher integralmente o requerimento e enviá-lo de acordo com as instruções nele constantes;
 - c) não serão aceitos recursos via e-mail, postal, fax, presencial, ou fora do prazo;
 - d) em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

- 6.3. A divulgação do resultado final da seleção será feita até o dia **05/03/2021**, nos sites capacitese.ufs.br e progep.ufs.br.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas assinarão Termo de Compromisso de acordo com o cronograma do **anexo III**, situação na qual deverão comprovar a autenticidade dos documentos utilizados na seleção.
- 7.1.1 Não havendo concordância com as cláusulas estabelecidas no referido Termo, haverá desclassificação e convocação do próximo candidato classificado.
- 7.2. Em hipótese alguma, haverá possibilidade de justificativa para o não cumprimento, por parte dos candidatos, dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. Os valores da hora/atividade pagos aos facilitadores de aprendizagem seguirão o que estabelece a Lei nº 8.112/1990 e a Portaria nº 05/2020/GR/UFS.
- 8.2. A carga horária de atividades para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) não poderá exceder 120 horas anuais.
- 8.3. Para cumprimento do item 8.2, cada facilitador deverá assinar, até o último dia útil de cada mês, a Declaração de Execução de Atividades, disponibilizada pela Coordenação de Capacitação, onde confirmará a carga horária cumprida no exercício mensal.
- 8.4. Havendo comprometimento do servidor com outras atividades pelas quais também seja remunerado através da GECC, o mesmo fica obrigado a acrescentar essas horas à carga horária total emitida mensalmente pela Coordenação de Capacitação na Declaração de Execução de Atividades.
- 8.5. Os valores percebidos pela atuação nos eventos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da Lei 8.112/90.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. À PROGEP fica reservado o direito de cancelar o processo seletivo e a oferta de cursos, desde que surjam motivos de força maior que impossibilitem sua operacionalização.
- 9.2. Este processo seletivo terá validade para o PDP 2021, podendo ser aproveitado para atender necessidades semelhantes presentes em Planos posteriores.
- 9.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados em outras ações de desenvolvimento da PROGEP, com pagamento de GECC, desde que não excedam o limite de 120 horas anuais de atividades para cada servidor.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP.

São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2021



Thais Ettinger Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Evento de Capacitação	CH do Evento	Função	CH da Função	Valor Hora/Atividade	Vagas	Requisitos para a Função
Atendimento ao público na modalidade virtual: em busca da excelência	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Relações Interpessoais; ou Qualificação* nessa área.
Comunicação oral e escrita: como evitar gafes	30h	Tutor de Conteúdo	30h	R\$ 57,34	01	Formação Superior em Letras Português; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Língua Portuguesa; ou Qualificação* nessa área.
Desafios da gestão no trabalho remoto	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Gestão de Pessoas; ou Qualificação* nessa área.
Design instrucional para educação a distância	30h	Professor Conteudista	30h	R\$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Designer Instrucional ou na área de Tecnologias Educacionais; ou Qualificação* em alguma dessas áreas.
Elaboração de relatórios de gestão no setor público	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Gestão Estratégica; ou Qualificação* nessa área.
Ensino e aprendizagem : melhorando as relações professor/aluno	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Educação ou na área de Psicologia Educacional; ou Qualificação* em alguma dessas áreas.
Espanhol básico I	30h	Tutor de Conteúdo	30h	R\$ 57,34	01	Formação Superior em Letras Espanhol; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Língua Espanhola; ou Qualificação* nessa área.
Espanhol básico II	30h	Tutor de Conteúdo	30h	R\$ 57,34	01	Formação Superior em Letras Espanhol; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Língua Espanhola; ou Qualificação* nessa área.

Ética na prática	20h	Tutor de Conteúdo	20h	R\$ 57,34	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Ética; ou Qualificação* nessa área.
Falar em público: técnicas de apresentação	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Comunicação; ou Qualificação* nessa área.
Francês básico I	30h	Tutor de Conteúdo	30h	R\$ 57,34	01	Formação Superior em Letras Francês; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Língua Francesa; ou Qualificação* nessa área.
Gerenciamento do tempo: organização e produtividade	30h	Tutor de Conteúdo	30h	R\$ 57,34	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Psicologia Organizacional; ou Qualificação* nessa área.
Inglês básico I	30h	Tutor de Conteúdo	30h	R\$ 57,34	01	Formação Superior em Letras Inglês; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Língua Inglesa; ou Qualificação* nessa área.
Inglês básico II	30h	Tutor de Conteúdo	30h	R\$ 57,34	01	Formação Superior em Letras Inglês; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Língua Inglesa; ou Qualificação* nessa área.
Meio ambiente e sustentabilidade	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Políticas ou Estudo de Meio Ambiente e Sustentabilidade; ou Qualificação* nessa área.
Planilhas eletrônicas no Office 365 e no Google Docs	30h	Professor Conteudista	30h	R\$ 101,02	01	Formação na área de Tecnologia da Informação; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo de planilhas eletrônicas; ou Qualificação* na área de Tecnologia da Informação.

Novas regras para aposentadoria	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior em Direito; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Direito Previdenciário; ou Qualificação* nessa área.
Princípios constitucionais aplicados ao serviço público	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior em Direito; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Direito Constitucional; ou Qualificação* nessa área.
Processos licitatórios para terceirização de serviços	30h	Professor Conteudista	30h	R\$ 101,02	01	Formação Superior em Direito; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de contratos de terceirização na Administração Pública; ou Qualificação* nessa área.
Relações de gênero: acolhimento e respeito à diversidade	30h	Professor Conteudista	30h	R\$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Políticas ou Estudo de Gênero e Diversidade; ou Qualificação* nessa área.
Relações interpessoais e gestão de conflitos	30h	Tutor de Conteúdo	30h	R\$ 57,34	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Gestão de Pessoas; ou Qualificação* nessa área.
Técnicas de redação jurídica como suporte processual	20h	Professor Conteudista	20h	R\$ 101,02	01	Formação Superior em Direito; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Redação Jurídica; ou Qualificação* nessa área.

* O termo "Qualificação" neste edital está restrito a cursos de Educação Formal.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

Item	Pontos
1. Educação formal	40
3. Experiência profissional	60
Total de Pontos	100

1) PROFESSOR CONTEUDISTA

a) Educação formal

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

b) Experiência profissional

Experiência em docência	3 pontos por disciplina realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência em instrutoria	3 pontos por instrutoria realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como Conferencista/Palestrante	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como Produtor de Conteúdo	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)

2) TUTOR DE CONTEÚDO

a) Educação formal

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

b) Experiência profissional

Experiência em docência	3 pontos por disciplina realizada (máximo de 15 pontos)
-------------------------	---

Experiência em instrutoria	3 pontos por instrutoria realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como Conferencista/Palestrante	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como Produtor de Conteúdo	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)

ANEXO III

Cronograma

Atividade	Data
Inscrição	Das 8h do dia 08/02/2021 às 17h do dia 19/02/2021
Resultado preliminar	01/03/2021
Recurso	De 02/03/2021 até 03/03/2021
Resultado final	05/03/2021
Assinatura do Termo de Compromisso Professor Conteudista	15/03/2021
Assinatura do Termo de Compromisso Tutor de Conteúdo	16/03/2021